



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024**

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em \_\_\_\_\_ de 2024.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice-Presidente

Lucas Azevedo  
1º Secretário

Charlon Müller  
2º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Executivo Municipal já decretou ponto facultativo nos dias 23 e 24, por meio do Decreto nº 233/2024.

Considerando que a última sessão ordinária ocorrerá no dia 26 de dezembro e a última reunião de comissão dia 27 do referido mês.

Considerando que a tarde do dia 31 de dezembro, por meio de lei, já é considerada ponto facultativo, e que ainda, em razão do término do mandato, boa parte dos servidores da Câmara estarão exonerados de suas funções, não há razões que impeçam a decretação de ponto facultativo, também, nos dias 30 e 31 já que tanto os trabalhos Legislativos quanto os administrativos já estarão encerrados nestas datas.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2024.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice-Presidente

Lucas Azevedo  
1º Secretário

Charlon Müller  
2º Secretário

